PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.576 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Mantova', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.941/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 04, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, da Quadra A do loteamento denominado 'Jardim Mantova'.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de fevereiro de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO